

## **PRÉMIO GPT – TRIAGEM DE PRIORIDADES 2018**



**Grupo Português de Triagem**

## **JÚRI**

### **Presidente:**

Dr.ª Carla Ferreira Santos

(UCIP – Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE)

### **Vogais:**

Dr.ª Carmo Caldeira

(Serviço de Urgência – Hospital Dr. Nélio Mendonça - SESARAM, EPE)

Enfermeiro José Carlos Maio

(Serviço de Ortopedia – Centro Hospitalar do Porto, EPE)

Enfermeiro José Friães

(Serviço de Urgência Geral – Hospital de Cascais)

Enfermeira Paula Ferreira

(Serviço de Urgência Pediátrico – Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE)

**1º** O Grupo Português de Triagem (GPT) promove um concurso designado por PRÉMIO GPT – TRIAGEM DE PRIORIDADES 2018, nos termos e condições deste regulamento.

**2º** O PRÉMIO GPT – TRIAGEM POR PRIORIDADES 2018 visa galardoar um trabalho de investigação de qualidade e relevância relacionado com a metodologia do Protocolo da Triagem de Manchester, original e que evidencie rigor científico, actualidade e aplicabilidade.

**3º**

1. O grupo de autores tem que incluir pelo menos um médico e/ou enfermeiro com Curso de Triagem de Manchester, reconhecido pelo GPT.
2. Não serão admitidos a concurso quaisquer trabalhos da autoria ou coautoria dos membros dos Grupos de Trabalho oficiais do GPT.

**4º** As candidaturas, elaboradas em língua portuguesa ou inglesa, devem ser formalizadas até às 24h00 do dia 31 de julho de 2018 mediante o envio por correio eletrónico para [gptriagem@gmail.com](mailto:gptriagem@gmail.com) de um ficheiro em formato PDF organizado da seguinte forma:

1. Na primeira página, o título do trabalho proposto, conciso e descritivo, em maiúsculas.
2. Na segunda página, a identificação de cada autor intelectual do trabalho candidato, constando o nome completo (o apelido deve preceder os restantes nomes), títulos profissionais e respetiva afiliação (departamento, instituição, cidade ou país), contactos telefónicos e endereço de correio eletrónico. Deverão ainda nesta folha ser identificados o autor, os coautores e o responsável pela apresentação do trabalho, podendo este ser o autor ou um coautor designado para o efeito.
3. Na terceira página, um resumo com o máximo de 3000 caracteres, excluindo espaços, letra Arial, tamanho 12, espaçamento 1.5, que deverá exprimir corretamente o conteúdo do trabalho candidato, de modo a permitir uma criteriosa análise e adequada seleção. Não deverão ser incluídas tabelas nem figuras. Os resumos seguem obrigatoriamente a seguinte estrutura: Introdução, Metodologia, Resultados e Discussão/Conclusões.

**5º** Os dados pessoais de cada autor ou autores são os adequados e estritamente necessários à finalidade do concurso e serão tratados de forma lícita e com respeito pelo princípio da boa fé. Os dados pessoais apenas serão conservados de forma a permitir a identificação dos seus titulares durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha, concretamente até dia 10 de outubro de 2018, após o que serão eliminados. O autor ou autores têm o direito de aceder aos seus dados pessoais recolhidos pelo GPT e de modificá-los de acordo com as disposições legais aplicáveis. Para o efeito, basta que se dirijam diretamente à organização do prémio através do e-mail [gptriagem@gmail.com](mailto:gptriagem@gmail.com).

**6º** Todas as comunicações previstas neste regulamento destinadas aos autores serão efetuadas através do responsável pela apresentação do trabalho candidato e para a respetiva morada e/ou para o respetivo endereço de correio eletrónico. O responsável pela apresentação receberá um e-mail de confirmação da receção do resumo nas primeiras 48h após a sua submissão, caso tal não ocorra deverá contactar o GPT.

**7º** Cada trabalho pode ter, no máximo, 5 autores. O mesmo participante não pode ser autor e/ou co-autor em mais do que dois trabalhos. Os autores intelectuais das obras candidatas devem subscrever, como condição para a sua admissibilidade, a declaração proposta por este regulamento (Anexo 1).

**8º** O ficheiro em formato PDF a que se refere o artigo 4º será transmitido por via eletrónica ao Júri do PRÉMIO GPT – TRIAGEM DE PRIORIDADES 2018.

**9º**

1. Compete ao Presidente do Júri apreciar se cada trabalho candidato à participação se coaduna ou não com os termos deste regulamento, designadamente os constantes dos artigos 2º, 3º e 4º. Esta apreciação, bem como a análise e a seleção dos 6 trabalhos considerados de maior relevância, deverão ser feitas no prazo de vinte dias sobre a sua apresentação. O GPT compromete-se a informar os respetivos responsáveis pela apresentação dos 6 trabalhos selecionados, no prazo de cinco dias úteis sobre a receção da comunicação da seleção.
2. Das decisões do Presidente do Júri, nos termos deste artigo, não cabe qualquer espécie de recurso, pelo que são definitivas.

**10º**

1. O Júri do PRÉMIO GPT – TRIAGEM DE PRIORIDADES 2018 é composto por cinco elementos, que foram nomeados para o efeito pelo GPT, cuja identificação e afiliação se encontram mencionadas na página 1.
2. Os membros do Júri guardarão sigilo quanto aos trabalhos participantes ou candidatos a este prémio de que tomem conhecimento por virtude do exercício das suas funções.

**11º**

1. O Júri é autónomo e competente para deliberar, por maioria simples, sobre a atribuição das classificações previstas no artigo 12º. Em caso de empate nas votações o seu Presidente dispõe de voto de desempate.
2. Compete ao Júri, de forma exclusiva, a definição do modo do seu funcionamento, obrigando-se, no entanto, a cumprir os termos e condições deste regulamento.
3. As deliberações do Júri são definitivas, delas não cabendo qualquer espécie de recurso.

**12º**

1. O Júri apreciará os trabalhos participantes e selecionará os 6 melhores, os quais terão a possibilidade de ser apresentados na 4ª Reunião Internacional do GPT, a ocorrer no dia 11 de outubro de 2018 sob a forma de Comunicação Oral.
2. Os resultados da escolha, a que se refere o número 1 do artigo 12º, deverão ser comunicados ao GPT até ao dia 20 de setembro de 2018. A seleção final será realizada em conjunto com o Conselho Diretivo do GPT.
3. Durante a 4ª Reunião Internacional do GPT será anunciado o trabalho selecionado como o de maior mérito para receber o PRÉMIO GPT – TRIAGEM DE PRIORIDADES 2018 – diploma e quantia de 1000 Euros.
4. O prémio estará sujeito à aplicação da lei fiscal portuguesa.

**13º** As Comunicações Orais relativas aos 6 trabalhos seleccionados deverão ser enviadas até ao dia 20 de Setembro de 2018 para o endereço electrónico do GPT ([gptriagem@gmail.com](mailto:gptriagem@gmail.com)) e as respectivas apresentações não deverão exceder os 10 minutos, seguidos de 5 minutos para discussão.

**14º**

1. Os autores intelectuais dos trabalhos selecionados nos termos do artigo 12º autorizam gratuitamente o GPT à sua utilização, na sua língua original ou traduzida, para publicação, por si ou por terceiros a quem ceda gratuitamente esse direito, autorização esta dada com carácter de exclusividade e com termo final em 31 de dezembro de 2020.
2. As publicações autorizadas nos termos do número 1 deste artigo destinam-se única e exclusivamente à distribuição gratuita a médicos, enfermeiros, investigadores e outros profissionais ou entidades com interesse na área da Saúde, em Portugal e/ou no estrangeiro, distribuição essa a ser efetuada, segundo o livre critério do GPT, por si ou por terceiros a quem ceda gratuitamente esse direito.
3. Para efeitos do número 1 deste artigo, e do artigo anterior, o GPT notificará os autores para a celebração do respetivo contrato, cujo texto pode ser solicitado por qualquer interessado.

**15º** Sem prejuízo das autorizações concedidas nos termos dos artigos 12º e 14º, os autores das obras premiadas reservam-se os direitos autorais sobre as mesmas.

**16º** O GPT reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio, no caso de não haver trabalhos candidatos admitidos a participar, nos termos dos artigos 4º e 7º, ou no caso de o Júri considerar que os trabalhos candidatos admitidos a participar não reúnem a qualidade ou relevância exigidas pelo artigo 2º.

**17º** Todos os elementos de informação ou descrição incluídos nos trabalhos candidatos, seja qual for o seu suporte físico ou local de inserção na obra em que sejam utilizados, devem conter indicação da sua autoria ou fonte, quando não sejam da responsabilidade do ou dos próprios autores das obras participantes. Presume-se que a legítima utilização de tais elementos, descrições ou dados informativos foi salvaguardada pelo autor ou autores das obras participantes, reservando-se o GPT o direito de exigir prova da legitimidade de utilização quando entender oportuno, mas sem que tal constitua ao GPT obrigatoriedade em fazê-lo. Os autores serão responsáveis por qualquer violação de interesses ou direitos de terceiros nesta matéria, incluindo, designadamente, quaisquer direitos de propriedade intelectual.

## ANEXO 1

.... (*Identificação completa do autor ou dos autores, incluindo a nacionalidade*), autor (*ou autores em colaboração*) do trabalho intitulado..... (*identificação do título tema a que se refere o número um do artigo 4º*), candidato ao PRÉMIO GPT – Triagem de Prioridades 2018 declara (declaram) ter tomado conhecimento do teor completo do Regulamento do PRÉMIO GPT – Triagem de Prioridades 2018, com o qual concorda (concordam) plenamente.

Assim aceita (aceitam) colaborar com a organização do referido Prémio em tudo o que está estipulado ou subentendido no regulamento.

Expressamente consente (consentem) o tratamento dos dados pessoais por si livremente facultados no âmbito e para o uso exclusivo deste concurso. Expressamente autoriza (autorizam) a utilização do ficheiro em formato PDF do seu trabalho, nos termos previstos no citado regulamento, designadamente para a sua transmissão eletrónica conforme previsto no artigo 8º do mesmo regulamento.

Declara (declaram) ainda que se trata de uma obra original e que se compromete (comprometem) a abster-se de quaisquer atos ou iniciativas que possam diminuir o interesse ou originalidade da obra, salvo se com o parecer favorável, dado previamente e por escrito, da organização deste prémio, e isto até à divulgação dos respetivos resultados, nos termos do artigo 12º do respetivo regulamento.